

interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado, do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente aviso será inscrito (registrado) na BEP (bolsa de emprego público), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração e da Ministra para a Igualdade: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — os vencimentos são inerentes à respectiva categoria e determinados de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação completa num ofício ou profissão.

8 — Método de selecção:

8.1 — No concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

8.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica, onde se pondera a habilitação académica de base, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência.

8.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo).

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não serem considerados:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional que possui;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Fotocópias das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b), c) e e) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.4 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos serão afixadas para consulta no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, na cidade do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Paulo Miguel Alves Vieira, assistente administrativo.

Vogais efectivos:

Sílvia Catarina de Sousa Fernandes Gouveia, assistente administrativa principal.

Mónica Maria Correia de Freitas Silva, encarregada de pessoal auxiliar.

Vogais suplentes:

Susana Maria Castro Rodrigues, assistente administrativa principal.

Maria Luísa Ferreira Aveiro, assistente administrativa principal.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Rectificação n.º 1600/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005, o despacho n.º 18 746/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Técnico-profissional	Execução de tarefas simples no âmbito dos laboratórios.		Auxiliar técnico		(b) 14
Operário altamente qualificado, qualificado e semiqua- lificado.	Actividades executivas de carácter manual ou mecânico em conformidade com a respectiva área de formação profissional.	Operário altamente qualificado.	Operário principal . . . Operário		(*) 1

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Técnico-profissional	Execução de tarefas simples no âmbito dos laboratórios.		Auxiliar técnico		(h) 14
Operário altamente qualificado, qualificado e semiqua- lificado.	Actividades executivas de carácter manual ou mecânico em conformidade com a respectiva área de formação profissional.	Operário altamente qualificado.	Operário principal Operário		(*) (l) 5

6 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 20 167/2005 (2.ª série). — Foi autorizada, por despacho reitoral de 19 de Julho de 2005, a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Dulce de Oliveira Pimentel Antunes, professora auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face dos pareceres emitidos pelos professores catedráticos Carminda Cavaco da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Beatriz Rocha Trindade da Universidade Aberta, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade reunido, em 30 de Junho de 2005, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professora auxiliar Maria Dulce de Oliveira Pimentel Antunes.

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Adriano Duarte Rodrigues*.

6 de Setembro de 2005. — O Director, *João de Deus Sàágua*.

Despacho n.º 20 168/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 2005:

Doutora Amélia Maria de Melo Frazão Moreira, professora auxiliar desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professora auxiliar, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2005.

Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face dos pareceres emitidos pelos professores catedráticos Jill Dias e Jorge Crespo da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade, reunido em 30 de Junho de 2005, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professora auxiliar de Amélia Maria de Melo Frazão Moreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Adriano Duarte Rodrigues*.

6 de Setembro de 2005. — O Director, *João de Deus Sàágua*.

Despacho n.º 20 169/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 2005:

Doutora Maria Teresa Alves de Araújo, professora auxiliar desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professora auxiliar, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2005.

Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face dos pareceres emitidos pelos professores catedráticos Teresa Rita Lopes da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e Pedro Ferré da Universidade do Algarve, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira

Docente Universitária, e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade, reunido em 30 de Junho de 2005, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professora auxiliar de Maria Teresa Alves de Araújo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Adriano Duarte Rodrigues*.

6 de Setembro de 2005. — O Director, *João de Deus Sàágua*.

Despacho n.º 20 170/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 2005:

Doutor Pedro António Albuquerque Castro Almeida Cardim, professor auxiliar desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professor auxiliar, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2005.

Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face dos pareceres emitidos pelos professores catedráticos António Manuel Hespanha da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e António Pedro Vicente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade, reunido em 30 de Junho de 2005, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professor auxiliar de Pedro António Albuquerque Castro Almeida Cardim. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Adriano Duarte Rodrigues*.

6 de Setembro de 2005. — O Director, *João de Deus Sàágua*.

Despacho n.º 20 171/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 2005:

Doutor Manuel dos Santos Rodrigues, professor auxiliar desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professor auxiliar, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2005.

Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face dos pareceres emitidos pelos professores catedráticos Arnaldo Monteiro do Espírito Santo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Clara Crabbé Rocha da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade, reunido em 30 de Junho de 2005, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professor auxiliar de Manuel dos Santos Rodrigues. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Adriano Duarte Rodrigues*.

6 de Setembro de 2005. — O Director, *João de Deus Sàágua*.